

POLÍTICA E PROCEDIMENTO PADRÃO SP&P 118 - Presentes

1. Objetivo

Presentes e entretenimento no exercício de nossas atividades comerciais são cortesias concebidas para construir boas relações de trabalho com os clientes e fornecedores. Entretanto, devemos ter cuidado ao dar e receber tais cortesias, pois essas cortesias podem gerar conflitos de interesses reais e percebidos. Essa atividade não será apropriada se criar ou parecer criar alguma obrigação, se fizer com que a pessoa que esteja dando ou recebendo pareça estar sendo parcial, for feita com a intenção influenciar inadequadamente alguma decisão comercial ou for oferecida em troca de cumprimento indevido das atividades de quem a estiver recebendo.

2. Escopo

Esta Política se aplica a todos os escritórios nacionais e internacionais do IPG e suas subsidiárias (de forma coletiva, "Empresa") e a todos os diretores, executivos e colaboradores da Empresa.

Esta Política deve ser lida juntamente com outras políticas e procedimentos aplicáveis da Empresa, inclusive a Política Anticorrupção – a SP&P 309.

Caso alguma disposição desta política esteja em desacordo com a legislação aplicável, a Empresa aplicará a política segundo os requisitos legais válidos. Além disso, as agências e subsidiárias do IPG devem manter seus próprios procedimentos e políticas mais estritos.

Esta Política não se aplica a presentes oferecidos pela Empresa a seus próprios funcionários. Tais presentes estão sujeitos a análise e aprovação pela equipe gerencial pertinente e pelos departamentos de recursos humanos e/ou folha de pagamento pertinentes.

Índice

3. Política.....	3
4. Controle de documento.....	6

3. Política

Devemos ser cuidadosos ao oferecer ou receber presentes em âmbito de negócios, de modo a evitar qualquer aparência de influência indevida para o presenteado. Dar e receber presentes jamais devem acontecer com a intenção de levar qualquer pessoa a exercer suas funções de forma inapropriada ou de influenciar inadequadamente qualquer pessoa.

Definição de “presente”

Para fins desta Política, “presente” é qualquer coisa de valor (i) fornecida a um indivíduo associado a terceiros ou (ii) recebida, de terceiros, por um colaborador da Empresa.

“Presente” inclui:

- entradas para evento (tais como shows, eventos esportivos ou conferências do setor) se nenhum colaborador da Empresa estiver participando do evento;
- custeio de despesas de viagem, se essa viagem não tiver fins comerciais;
- presentes oferecidos mediante solicitação ou orientação de algum cliente da Empresa (presentes de "repasse"); e
- presentes pagos, parcial ou integralmente, com dinheiro da própria pessoa, sendo oferecido em contexto comercial.

Em caso de entretenimento ou eventos oficiais como a Copa do Mundo da FIFA, o Super Bowl, Cannes, etc.:

- Se um fornecedor ou outra parte se oferecer para pagar por suas despesas para participar de tais eventos, isso será presumido como um “presente” sujeito a esta Política -- ainda que você vá se encontrar com o fornecedor ou outro parceiro de negócios no referido evento.
- Se você deseja pagar as despesas de viagem de um cliente para participar de tais eventos, isso será considerado um “presente” -- a menos que um colaborador da Empresa e o cliente estejam ativamente envolvidos em uma reunião de negócios, negociação ou outra transação comercial de boa fé nesse evento. (Veja também as SP&P 113 e 117 (Políticas de viagem e de entretenimento)).

Requisitos gerais

O seguintes requisitos se aplicam à oferta ou recebimento de presentes em qualquer contexto (e requisitos adicionais se aplicam à oferta de presentes a Servidores Públicos – consulte a Política Anticorrupção, SP&P 309).

- Dinheiro *jamais* deve ser oferecido ou aceito como presente.
- Os presentes devem ser oferecidos ou recebidos publicamente, não em sigilo.
- Os presentes devem ser razoáveis, não luxuosos ou extravagantes.
- Os presentes nunca podem ter um valor ou natureza, nem serem fornecidos ou recebidos com tanta frequência, a ponto de criar uma aparência de impropriedade ou causar constrangimento à Empresa.
- Oferecer suborno é estritamente proibido. Consulte a SP&P 309 (Política Anticorrupção).
- Os presentes jamais devem ser dados ou recebidos com a intenção de levar qualquer pessoa a exercer suas funções de forma inapropriada ou de influenciar inadequadamente qualquer pessoa.
- Ao dar presentes, o custo e o nome do destinatário devem ser anotados em nossos registros.
- Ao dar presentes, sempre considere e cumpra a política de presentes do destinatário e as leis aplicáveis.

Aprovações obrigatórias

- Você deve obter aprovação prévia antes de dar -- ou aceitar -- presentes de valor superior aos limites estabelecidos abaixo. Para solicitar aprovação, complete e envie o Formulário de Solicitação de Aprovação de Presente em:

<https://inside.interpublic.com/missionandvalues/standardpolicies/approvalgifts>

Quantidade ou valor de mercado do presente (em dólares americanos ou equivalente em moeda local) (por destinatário individual, por ano)	Aprovações obrigatórias
Entre US\$ 400 e US\$ 2.499	1. Seu supervisor e 2. CFO Regional da Rede ou Controlador Mundial/Global da Rede

Quantidade ou valor de mercado do presente (em dólares americanos ou equivalente em moeda local) (por destinatário individual, por ano)	Aprovações obrigatórias
Entre US\$ 2.500 e US\$ 4.999	<ol style="list-style-type: none">1. Seu supervisor e2. CFO Regional da Rede ou Controlador Mundial/Global da Rede e3. CFO Mundial/Global da Rede
Acima de US\$ 5.000	<ol style="list-style-type: none">1. Seu supervisor e2. CFO Regional da Rede ou Controlador Mundial/Global da Rede e3. CFO Mundial/Global da Rede e4. Departamento jurídico do IPG (LegalCompliance@interpublic.com)

Observação: os limites de valor listados acima se aplicam ao valor *total* de presentes dados a um indivíduo durante um ano civil. Similarmente, no caso do recebimento de presentes, tais limites se aplicam ao valor *total* de presentes recebidos por um indivíduo durante um ano civil.

Presentes para várias pessoas

Em determinados feriados ou ocasiões especiais, podemos desejar presentear várias pessoas, sendo que o presente para cada destinatário tem valor abaixo dos limites definidos acima. Se cada presente tiver valor inferior a US\$ 400, os requisitos de aprovação não serão acionados. Contudo, se o valor *total* desses presentes exceder US\$ 5.000, você deverá solicitar aprovação a seu supervisor, CFO ou controladores Globais/Mundiais de sua Rede e do jurídico do IPG.

Presentes/patrocínios recebidos pela Empresa

Há momentos em que fornecedores ou outros terceiros podem se oferecer para presentear todo um escritório ou unidade de negócios, seja com um almoço comemorativo ou patrocínio a um evento da Empresa. Nesses casos, a administração do referido escritório ou unidade de negócios deve solicitar a aprovação do respectivo

CFO ou Controladores Globais/Mundiais da Rede se o valor desse presente ou patrocínio exceder US\$ 5.000.

Outras políticas

As políticas relacionadas à realização de doações beneficentes ou contribuições políticas estão definidas na SP&P 311 (Política de Contribuições Beneficentes) e a SP&P 309 (Política Anticorrupção).

4. Controle de documento

Data da modificação	da Modificado por	Descrição da alteração
15/12/2014	Departamento jurídico do IPG	Modificações significativas ao longo da Política
02/07/2019	Departamento de Risco do IPG	Alterou o nome da política de “Presentes e doações” e esclareceu que presentes para colaboradores não se incluem no escopo da política.
06/11/2023	Departamento jurídico do IPG	Modificações significativas ao longo da Política